

Classificados

12 - O Paraná Terça-feira 28 de julho de 2026

Edição 14.906



Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222 CI-216971.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216950.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-216960.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-216958.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-216959.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216957.

W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216949.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216951.

W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Pado-vani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7 904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216963.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216961.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216966.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216967.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216969.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216970.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216968.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-216947.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-216956.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-216946.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216954.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-216955.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-216953.

W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-216948.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216952.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-216964.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216962.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Te-reza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216965.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, torna público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a **Licença Ambiental Simplificada** para atividade de extração de cascalho, a ser implantada na Linha Dois Irmãos, lote nº 55, zona rural de Céu Azul/PR.

SUMULA

O MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a **renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS)** referente à Estação de Tránsito de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Linha Tapui – Lote nº 6-A-1 Zona Rural, no Município de Ibema, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 49/2026 de 15/07/2026 - Ref. Dispensa Presencial nº. 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a oferta de cursos profissionalizantes à população do Município de Céu Azul/PR, alinhados às necessidades do mercado de trabalho local.

VALOR: R\$ 24.161,28 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

PRazo de vigência: 15/07/2026 até 15/07/2027 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.020 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DILSON ANTONIO LEDUR

CI1244800-E26



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO Nº. 190/2026 – Data: 27/07/2026 – RESUMO: Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Lindoeste referente ao decênio 2027-2037. SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. Contratante: Município de Lindoeste. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de empresa SEGURADORA, para realizar SEGURO TOTAL, em todo o território nacional, de veículos integrantes da frota Municipal de Lindoeste/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Viagem e Obras. Valor total: R\$ 709,00 (setecentos e nove reais). Prazo de entrega da apólice de seguro, após requisição/requerimento: No máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato. Prazo vigência contrato: 12 (doze) meses, após segue conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021. Assinaturas: Silvío de Souza e Johnatan Marini da Silva Data: 27/07/2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2025. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: THAISY MARQUESINI ARQUITETURA LTDA. CNPJ 59.916.554/0001-86. Objeto: Fica aditivado ao contrato: ITEM 06 - Projeto Executivo, Arquitetônico e complementares de calçadas em Paver 6mm na área urbana, com meio fio, fincadinha, acessibilidade e atendimento às demais normas vigentes na ABNT, com elaboração de todos os projetos complementares, ART/RTT, quantitativos, pranchas, orçamentos, memorias, licenças necessárias e aprovação junto aos órgãos competentes – trechos diversos a definir. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Thaisy Fernanda Marquesini. Data da Assinatura: 26/05/2026.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2025. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratada: INSTITUTO RUAS LTDA. CNPJ 44.571.860/0001-50. Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 5,2% (cinco virgula dois por cento), totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em decorrência à necessidade de aumento de quantitativos, de acordo ao art. 124, I, b da Lei 14.133/2021. Assinaturas: Silvío de Souza e Alexander Maschio. Data da Assinatura: 22/07/2026.

PORTARIA Nº 185/2026 – 27/07/2026 - Concede Diária a Servidor em Decorrência de Viagem, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito. CI1244801-E26

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTACAO DO PARANÁ.
EXTRATO DE ATA – DISPENSA ELETRONICA SRP Nº 18/2026 – PROCESSO Nº 97/2026
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes destinados à fanfarras Municipais De Vera Cruz Do Oeste - PR
Ata Nº 288/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Fernando Cezar Rabelo de Oliveira Ltda CNPJ 28.971.746/0001-61
Vigência: 1 ano após assinatura e publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - CONTRATO Nº 107/2024
CONTRATO Nº 107/2024
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: LF SISTEMAS LTDA, CNPJ 46.777.506/0001-02
Objeto: prorrogação de vigência e reajuste de valor
Nova data de vencimento: 31/07/2027
Valor reajustado: R\$ 1.029,40 (um mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)
Novo valor do contrato: R\$ 26.050,68 (vinte e seis mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos)
Assinaturas: Ednel Sgobi e João Carlos Isaias Boaventura
Em, 27 de julho de 2026. CI1244799-E26

A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

Acompanhe as notícias no nosso site

www.oparana.com.br



Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular!

Exclusivo para assinantes

Siga-nos também nas redes sociais

f | [jornalOParana](#)

wa | (45) 9 9975-1047 grupos

ig | [oParanaHojeNews](#)

tw | [0_parana](#)

O Paraná

Jornal de Fato

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4511 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de julho de 2026 - Página 1 de 6		

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PRLei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social**ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026
Pregão Eletrônico Nº 035/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito em exercício do Município de Cascavel, Sr. Tiago Almeida, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 1102231-2.

CONTRATADA: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:53.926.612/0001-76, Rua Porto União, nº152, Sala 42, Centro, Caxador/SC, representada por Fernando Spanholo Driessen de Souza

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos Básicos – Líquidos e Semi-sólidos, em atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município de Cascavel, conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
41	PERMETRINA 1% (10MG/ML) LOÇAO - FRASCO 60ML + PENTE FINO - BR026773*	NATIVITA	FR	1872	R\$ 2,25	R\$ 4.212,00
42	PERMETRINA 5% (50MG/ML) LOÇAO FRASCO 60ML - BR0363597	NATIVITA	FR	4320	R\$ 3,16	R\$ 13.651,20
52	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML - BR0292345	AIRELA	FR	12960	R\$ 1,00	R\$ 12.960,00
61	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20 ML - BR0266956*	AIRELA	FR	10800	R\$ 1,88	R\$ 20.304,00

Valor Total: R\$ 51.127,20 (Cinquenta e um mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24 de Julho de 2026.

ASSINATURA: Ali Hassan Haidar

Tiago Almeida

Fernando Spanholo Driessen de Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026
Pregão Eletrônico Nº 075/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito em exercício, Sr. Tiago Almeida, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 1102231-2.

CONTRATADA: LAPA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.674.338/0001-53, Rua da Lapa, nº 854, Maria Luiza, Cascavel/PR, representada por Marciene Ullmann Manchak

OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de serviço de locação de caçambas metálicas e estacionárias para recolhimento, transporte de materiais inservíveis, tendo como objetivo o controle de vetores na saúde pública conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA PARA DISPOSIÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04M³ (QUATRO METROS CÚBICOS), INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO, RETIRADA E TRANSPORTE DAS MESMAS, COM IDENTIFICAÇÃO (BANNER/PLACA) VISÍVEL EM CADA CAÇAMBA, INFORMANDO A ATIVIDADE E RELACIONANDO OS ÍTEMS QUE PODEM SER ALI DESCARTADOS	UND	180	R\$ 580,00	R\$ 104.400,00

Valor Total: R\$ 104.400,00 (Cento quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24 de Julho de 2026.

ASSINATURA: Ali Hassan Haidar

Tiago Almeida

Marciene Ullmann Manchak

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4511 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de julho de 2026 - Página 4 de 6		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026
Pregão Eletrônico Nº 035/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito em exercício do Município de Cascavel, Sr. Tiago Almeida, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 1102231-2.

CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 60.860.141/0001-06, Rua Itacolmi, nº363, La Salle, Pato Branco/PR, representada por Ana Laura Bertelli Grams

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos Básicos – Líquidos e Semi-sólidos, em atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município de Cascavel, conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
33	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML - BR0266963*	EMS	FR	1872	R\$ 5,12	R\$ 9.584,64
51	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - BR030888*	EMS	FR	2992	R\$ 3,35	R\$ 8.653,20
54	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - BR0272581*	EMS	FR	144	R\$ 3,10	R\$ 446,40
55	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML - BR0271111*	GERMED	FR	7200	R\$ 5,19	R\$ 37.368,00
59	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - BR0270443*	EMS	FR	5400	R\$ 5,57	R\$ 30.078,00
62	BUDESONIDA 32MG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES - BR0266706*	EMS	FR	1440	R\$ 10,59	R\$ 15.249,60
68	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML - BR0204643*	MULTILAB	FR	11880	R\$ 2,04	R\$ 24.235,20
72	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 10 ML - BR0267777*	EMS	FR	21600	R\$ 1,07	R\$ 23.112,00

Valor Total: R\$148.787,04 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 27 de Julho de 2026.

ASSINATURA: Ali Hassan Haidar

Tiago Almeida

Ana Laura Bertelli Grams

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 579/2025 - Pregão Eletrônico Nº 061/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito em exercício, Sr. Tiago Almeida, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 1102231-2.

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:593.430/0001-50, Av. Henrique Mansano, nº1595, Alpes, Londrina/PR, CEP:86.075-000. Neste ato representada por seu Representante Legal, José Márcio Carrega.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 579/2025, nos termos da sua Cláusula Quinta. Fica prorrogada a vigência da Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2026 a 23/10/2027, conforme Resolução de Aditivo Contratual nº 4506/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor total atualizado do contrato, referente à prorrogação e ao reajuste é de R\$11.740,69 (onze mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

FIRMADO EM: 27 de julho de 2026

ASSINATURA: Ali Hassan Haidar

Tiago Rodrigues de Almeida

José Márcio Carrega

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4511 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de julho de 2026 - Página 5 de 6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2026****IDENTIFICAÇÃO COMPRAS GOV Nº 29/262**

O Município de Cascavel torna público que fará realizar, a 9 horas do dia 18 de Agosto do ano de 2026, plataforma do Governo Federal, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, que menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Aparecida dos Portos, 559	Reforma de Façoda Municipal	7714,18 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o anexo técnico do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Cascavel e na plataforma do Governo Federal. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cascavel, 27 de julho de 2026.
Gabriel Vinícius Rabal, Agente de Contratação**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026**

Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Valor total estimado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Cascavel/PR, 27 de julho de 2026. Tiago Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal em exercício.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE ABERTURA****EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026**

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, torna público que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com as condições dispostas no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 65/2026. O recebimento da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 28/07/2026, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Cascavel/PR, 27 de julho de 2026. Fernando Marcos Gea, Gerente da Divisão de Licitações.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2026.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de babuchas.

Comunica-se aos interessados, que em virtude de solicitação da unidade requirante, e manifestação da Procuradoria Geral do Município, fica **REVOGADO** o Processo Licitatório indicado acima. A fundamentação encontra-se anexada ao processo e pode ser lida na íntegra no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Contratações Públicas > Licitações e Contratos > Licitações - Transparência). Cascavel/PR, 23 de Julho de 2026. Tiago Almeida - Prefeito Municipal em exercício.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026****IDENTIFICAÇÃO COMPRAS GOV Nº 31/2026**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de brinquedos e materiais lúdicos em atendimento ao CEACRI e CM em cumprimento às Emendas Impositivas da Câmara Municipal...

Sessão Pública: 13 de agosto de 2026 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 55.839,97. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 27 de julho de 2026. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira(a).

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4511 - Ano XVIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de julho de 2026 - Página 6 de 6		

FMEC**EXTRATO DE CANCELAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97392/2026**

A Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Cascavel – FMFC torna público o CANCELAMENTO dos Extratos das Atas de Registro de Preços nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026 – FMEC, publicados no Diário Oficial do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 4.502, Ano XVIII, Caderno 1 – Atos do Poder Executivo, de 15 de julho de 2026, páginas 2. Permanecem inalterados os demais atos praticados no processo administrativo 97392/2026, sendo realizada a devida formalização contratual na forma da legislação vigente. Walter Parcianello - Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - FMEC**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2026**

CONTRATO Nº 1/2026
Objeto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação com café da manhã, almoço e jantar, destinados aos atletas, comissão técnica e equipe de apoio participantes do Campeonato Paranaense de Atletismo, a ser realizado na cidade de Londrina, nos dias 14 a 16 de agosto e o 4 a 06 de setembro de 2026.

Empresa CONQUISTA HOTEL POUSADA inscrito no CNPJ nº 22.279.713/0001-79, estabelecida na sede na Rua Elzino Turino nº 265, Londrina/PR.

Valor do Contrato: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 23/07/2026 Vigência: 03 (três) meses.

Assinaturas: Walter Parcianello, e Lucimar Aparecida Batim de Souza

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA- FMEC			
SÍNULO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE			
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
01/2026	Aquisição de troféus e medalhas, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 233/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, oriunda do Pregão Eletrônico 13/2025	E. D. RIBEIRO CNPJ 50.782.178/0001-21	R\$ 22.1110,16
	Aquisição de troféus e medalhas, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 234/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, oriunda do Pregão Eletrônico 13/2025	M.C. COMERCIAL LTDA CNPJ 09.241.023/0001-62	R\$ 26.506,17
	Aquisição de troféus e medalhas, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 235/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, oriunda do Pregão Eletrônico 13/2025	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 42.746.467/0001-25	R\$ 1.321,88
	Aquisição de troféus e medalhas, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 236/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, oriunda do Pregão Eletrônico 13/2025		

TRANSITAR**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para Aeroporto Regional do Oeste - Cel. Adalberto Mendes da Silva.

Abertura: 18/02/2026 às 10h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor máximo da Licitação: R\$ 112.771,73 (cento e doze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no site da TRANSITAR: <https://www.transitarcascavel.com.br/licitacoes-2/>. Cascavel/PR, 27 de julho de 2026. Pedro Gurkiewicz Ribeiro, Pregoeira(a).

C1244797-E26

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
--	--

CERTIDÃO**AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acondicionamento, embalagem, transporte e reinstalação dos objetos do Museu Histórico do Município.

Certifico que os devidos fins que, nos termos do processo licitatório supracitado e do art. 75, inciso I e II, § 3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, foi realizada publicação para obtenção de manifestação de eventuais interessados em ofertar propostas adicionais para a referida contratação direta.

O comunicado para tal ação foi publicado no Diário Oficial do Município, com prazo de 03 (três) dias (mínimo 3 dias) para que as empresas interessadas enviassem propostas. A publicação foi veiculada no dia 09 de julho de 2026, Edição nº 3629.

Os interessados deveriam se manifestar através do endereço de e-mail dispensa@mcpr.pr.gov.br ou através de Protocolo diretamente realizado junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal.

Findado o prazo concedido, não houve recebimento de e-mail/protocolo.

Diante disso, CERTIFICO QUE NÃO HOUVERAM EMPRESAS INTERESSADAS EM OFERTAR PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026, dando-se prosseguimento ao processo de contratação direta com a empresa ofertante da melhor proposta inicial, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ADE	EMPRESA	CNPJ	PORTE EMPRE SA	VALOR TOTAL OFERTADO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manuseio técnico, acondicionamento, embalagem e transporte de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) objetos museológicos, entre peças de pequeno e médio porte, pertencentes ao acervo do Museu Histórico do Município, localizado no Distrito de Porto Mendes, situado a aproximadamente 35 km da sede do Município, compreendendo a retirada das peças, proteção e acondicionamento adequado com materiais específicos (plástico bolha, caixas de papelão, fitas e demais insumos necessários, todos a serem fornecidos pela empresa contratada), carregamento, transporte, descarregamento e organização em local provisório indicado pela Administração na sede do Distrito de Porto Mendes, durante a execução das obras de reforma do museu, bem como o posterior carregamento, transporte de retorno e reinstalação das peças no museu, após a conclusão da reforma.	SERV	1	DION CARLOS DA SILVA 04453508908	38.709.88 2/0001-31	ME	R\$20.000,00
							R\$ 20.000,00

Diante disso, fica a empresa acima indicada CONVOCADA para apresentação dos documentos de habilitação abaixo indicados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da divulgação da presente certidão.

Documentos de Habilitação:**Habilitação Jurídica:**

- Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; ou
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; ou
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrito do domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- Estando a contratada estabelecida em município diverso do contratante, será exigida, também, a inscrição/regularidade fiscal perante o Município de Marechal Cândido Rondon;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Qualificação técnica:

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou, de forma satisfatória, serviços de transporte de mudanças.

Os documentos deverão ser remetidos através do e-mail dispensa@mcpr.pr.gov.br ou entregues diretamente no Paço Municipal, no Setor de Protocolo, em horário de expediente, informando-se o número da Dispensa para a que se referem.

Fica a empresa certificada de que a não apresentação da documentação acima no prazo indicado determinará sua INABILITAÇÃO.

Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2026. (a.a.) Luiza Cristina Schaurich // Agente de Contratação //

C11244781-E26

	MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02	

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 168, DE 27 DE JULHO DE 2026. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no atendimento do Edital nº 001/2026, na importância de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e da outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 27 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 338/2026. DESCLASSIFICAR, a candidata LARISSA MIKAELA PEREIRA NASCIMENTO, convocada para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil (40 horas), aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 (...). PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 27 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. Relatório de Gestão Fiscal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Poder Executivo. Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho. RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a").

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. Relatório de Gestão Fiscal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Poder Executivo. Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 /



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 16/2026
PROCESSO Nº 40/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Campo Bonito - PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.	86.805.710/0001-04	79.196,62	setenta e nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos
GELO CANEI LTDA.	45.127.508/0001-93	131.834,43	cento e trinta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10.828.263/0001-72	186.251,03	cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos
CARMESIM DISTRIBUIDORA LTDA	18.374.433/0001-72	247.566,93	duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos
JOAO GONCALVES DA SILVA NETO - ME	38.063.834/0001-19	24.541,08	vinete e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos
LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA	37.318.569/0001-00	14.896,49	quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 684.286,58 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 27 de julho de 2026

MARIO WEBER:65560280968
MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

C11244782-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, na modalidade de futsal, através da Secretaria Municipal de Esportes de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos oriundos de repasses do Fundo a Fundo do Esporte, no Protocolo nº 256822318, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 12/08/2026. Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 27 de julho de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

C11244780-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 308/2026 de 27.07.2026.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 063/2026 de 09.07.2026**, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução da Fanfara Municipal, mediante disponibilização de instrutor qualificado, e para o fornecimento de alimentação pronta aos integrantes da Fanfara Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Considerando o **"Menor Preço por item"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **IVONE DA COSTA 02345445971** com o valor de **R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 332/2026

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IVONE DA COSTA 02345445971.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução da Fanfara Municipal, mediante disponibilização de instrutor qualificado, e para o fornecimento de alimentação pronta aos integrantes da Fanfara Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* 216 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.390;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11244785-E26



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026-PMPB EXCLUSIVO ME/EPP – LOCAL E REGIONAL

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 13 de agosto de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 34/2026, cujo objeto é o Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, LIGA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE PORTO BARREIRO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 27 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

C11244786-E26



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 166/2026** na modalidade **LEILÃO**, na forma **Presencial**, do tipo **Maior Lance por Lote**.

OBJETO: Alienação, mediante licitação na modalidade Leilão, realizado na forma presencial, de 18 (dezoito) lotes de bens móveis classificados como inservíveis pela Administração, conforme Laudo realizado pela Comissão de Avaliação (Portaria Nº 69/2026 de 19 de fevereiro de 2026), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 19 de agosto de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Pátio de Máquinas do Município de São Miguel do Iguaçu, situado na Rua Fernando Ferrari, s/nº, ao lado do Parque de Exposições Benvenuto Verona, São Miguel do Iguaçu/PR.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Através do e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL: O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipoLicitacao=5&licitacao=1>, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

INFORMAÇÕES: Através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br.
LOCAL E DATA: São Miguel do Iguaçu – PR, 27 de julho de 2026.

GESTOR: ANDRIGO SILVA - Secretário de Administração - Decreto nº 043/2025.

C11244783-E26



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026 PMSMI – Nº NO COMPRASNET 90013/2026

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 191/2026** na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica. **OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização do caminhão usina e aplicação de microrrevestimento asfáltico e prestação de serviços de varrição com lavagem da pista, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.086.324,45 (dois milhões, oitenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO:** dia 14 de Agosto de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). **LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". **RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES:** através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 27 de julho de 2026. **GESTOR:** Célio Roberto da Rosa - Secretário Municipal de Viiação - Decreto nº 043/2025.

C11244787-E26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão), com fornecimento de scanner e impressoras multifuncionais em regime de locação, incluindo instalação, configuração, fornecimento de suprimentos (exceto papel), reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado, visando atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos do CISOP e do SIMPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura: 12/08/2026.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 12/08/2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BNC www.bnc.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br link Licitações, no site www.bnc.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 27 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
ANDRESSA DA LUZ FRANCO
Data: 27/07/2026 14:25:58 -0300
Validar em: <https://validar.br.gov.br>

ANDRESSA DA LUZ FRANCO

Pregoeira

C11244788-E26



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de CONSTRUÇÃO DE 136 GAVETAS MORTUÁRIAS COM ACABAMENTO EM GRANITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL conforme pasta técnica contendo memorial descritivo, projeto de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças que a compõe.

Em decorrência da modificação no edital a licitação será realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital retificado poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2026/concorkrrencia-6-2026.pdf>

A PASTA TÉCNICA RETIFICADA ficará disponível para retirada no link abaixo:
https://medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2026/concorkrrencia-06-2026_2.zip

C11244790-E26



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 033/2026.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 40/2026 e 97/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2026, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, para a aquisição de uma Câmara Fria Gallant 2x3 para armazenamento adequado dos gêneros alimentícios adquiridos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente os produtos perecíveis provenientes da agricultura familiar. Convênio 960287/2024, conforme especificações técnicas mínimas, semelhantes e quantitativas descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 10 de agosto de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C11244789-E26



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 03/2026 Processo Licitatório 05/2026

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA com fundamento nos artigos 75, inciso II e 176 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de painéis em ACM, sendo um painel contendo letreiro com iluminação retroversas, e outro painel com a imagem do brasão do município, a serem instalados na fachada principal da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme projeto existente (CATSER 17639), critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Eventuais interessados poderão consultar o Edital de Dispensa Física nº 03/2026 no Portal da Transparência da Câmara Municipal, endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/h/3mvtlR5mfv5UemnT5_IUVA==?consulta/50168 e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail camaraclm@camaraclm.com.br. As propostas, bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues até o dia 31 de julho de 2026, às 08h30, pela via eletrônica, no endereço: camaraclm@camaraclm.com.br ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques – PR, CEP 85.790-001, em horário de atendimento (08h às 17h), considerando válidas as propostas e documentações recebidas até às 08h30 da data acima referida. Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal escolherá a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e divulgará o resultado no dia 03 de agosto de 2026.

Capitão Leônidas Marques, 27 de julho de 2026

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente da Câmara

C11244791-E26



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção elétrica predial, instalações elétricas temporárias para eventos e de disponibilização de caminhão equipado com guindaste (Munch) e cesto aéreo, com operador, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de Campo Bonito – PR, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico, a Ata da Comissão de Credenciamento e a regularidade do procedimento administrativo, com fundamento nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais disposições aplicáveis, HOMOLOGA o resultado do procedimento de credenciamento, declarando credenciada a empresa abaixo identificada:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)

EMPRESA	CNPJ	ITENS CREDENCIADOS
HDC ELETRICA E CLIMATIZACAO LTDA	18.137.978/0001-65	01 - Prestação de serviços de manutenção elétrica predial; 02 - Prestação de serviços de instalações elétricas temporárias para eventos; 03 - Prestação de serviços de caminhão equipado com guindaste (Munch) e cesto aéreo, com operador.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

As futuras convocações dos credenciados observarão os critérios de distribuição da demanda e demais regras estabelecidas no Edital de Credenciamento, assegurada a igualdade de oportunidade entre os credenciados, não decorrendo do credenciamento direito à contratação imediata ou garantia de demanda mínima.

CHAMAMENTO PERMANENTE

O presente Chamamento Público permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Campo Bonito - PR, 27 de julho de 2026.

MARIO WEBER:65560280968
MARIO WEBER
Prefeito Municipal

MÁRIO WEBER
Município de Campo Bonito – PR

C11244792-E26



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.390.052/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a aquisição de peças destinadas à manutenção do semáforo existente no Município de Corbélia/PR, instalado no cruzamento da Avenida Santa Catarina com a Rua Hortência, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade da organização e do controle do tráfego de veículos e pedestres. O referido cruzamento está localizado em região central do Município, caracterizada por intenso fluxo diário de veículos e pedestres, em razão da concentração de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. Dessa forma, a manutenção do sistema semafórico é imprescindível para garantir a segurança viária, a mobilidade urbana e a adequada sinalização da via, prevenindo acidentes e contribuindo para a fluidez do trânsito.

Dotação Orçamentária: Órgão: 5 – Secretaria Mun. de Serviços e Obras Públicas – SESOP
Unidade: 2 – Departamento de Serviços Urbanos
Ação: 2215 – Manutenção Serviços de Utilidade Pública – COSIP
Funcional: 0015.0752.0310
Referência: 209
Modalidade de Aplicação: 3339030000000000000
Vínculo: 1507

Fundamento Jurídico: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 27 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

C11244795-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.208.316/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de serviços e venda de produtos postais para atender as demandas do Município de Corbélia/PR.

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no site eletrônico oficial do Município.

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 27 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

C11244796-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

AVISO 2 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026
CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-13/2026

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 69/2026, que tem por objeto a aquisição de veículos para compor a frota da Secretaria de Saúde de Mercedes/PR.

1 – Em razão da verificação de inconformidade em descrição de item que integra ao objeto do processo licitatório supra referenciado, altera-se a descrição do mesmo, passando a vigorar conforme disposições a seguir:

Item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital*

Item	Onde lê-se	Leia-se*
01	Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo van/minibus, destinado ao transporte de passageiros, ano/modelo 2026 ou superior, capacidade mínima para 16 ocupantes, incluindo o motorista, cor branca, motor turbo diesel com cilindrada mínima de 2.2 litros e potência mínima de 140 cv, tração dianteira (...) (demais características constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital).	Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo van/minibus, destinado ao transporte de passageiros, ano/modelo 2026 ou superior, capacidade mínima para 16 ocupantes, incluindo o motorista, cor branca, motor turbo diesel com cilindrada mínima de 2.2 litros e potência mínima de 140 cv, tração dianteira e/ou tração traseira (...) (mantidas as demais características constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital).

*Aplica-se a redação retificada a todos os documentos original/inicialmente publicados.

2 – Não se altera quantidade, tampouco o valor unitário total do item.

3 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em 24 de agosto de 2026, às 08h00min, no mesmo local originalmente designado, qual seja, Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes – PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes – PR, 24 de julho de 2026.

Laerton Weber

PREFEITO

C11244794-E26



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 76.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Centro – Fone/Fax: (+55) 3287-1331 – 85780-000 – Boa Vista da Aparecida – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2026

Contratação: 466878 – EDITAL Nº 8/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, convida aos interessados que farão licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

DATA DE ABERTURA: 10/08/2026
HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A integral do instrumento acima poderá ser colida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 17h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento no Sispac até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de julho de 2026

Eduardo José Henriques

Prefeito Municipal

C11244798-E26



CAMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Maripá
Entidade: Consórcio
Poder: Legislativo
Período de Referência: Julho de 2026 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho

DESPESAS EXECUTADAS (Valor 12 Meses)														R\$ 100,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDAÇÕES												TOTAL (VALOR 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
	Jan/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Previdência	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126.520,29	176.286,09	181.312,47	124.642,37	117.569,89	122.274,32	1.063.976,60	6.000
Contribuição de Seguros Sociais - Contribuinte	118.402,96	147.962,84	114.648,17	111.262,71	118.867,22	149.456,92	126							

Paytime Fintech S.A.
CNPJ/MF 40.073.909/0001-94 - NIRE 41300336211

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Junho de 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 11 de junho de 2026, às 10h00, por meio de videoconferência, através da plataforma digital [zoom], nos termos dos artigos 4.6.3 e 4.6.4, ambos do Acordo de Acionistas. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação da reunião, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **3. Mesa:** *Presidente:* Pedro Santos Ripper; *Secretário:* Jackson Pereira Correia Júnior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca de: *(i)* a aprovação da celebração, pela Companhia, do contrato a ser firmado com a **Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.**, nos termos da minuta previamente apresentada aos membros do Conselho de Administração; *(ii)* a aprovação da constituição de garantia, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), denominada “Garantia de Liquidez”, nos termos do Anexo III do referido contrato; *(iii)* a aprovação da realização de operação de antecipação de recebíveis, no valor líquido de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinada única e exclusivamente à composição da Garantia de Liquidez junto à Getnet; e *(iv)* a aprovação do percentual a ser retido pela Getnet, na agenda financeira da Companhia, a título de “Garantia de Crédito”, nos termos do mesmo Anexo III do contrato. **5. Deliberações:** Tratados os assuntos constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: **5.1.** Pelos votos favoráveis dos membros do Conselho de Administração da Companhia, aprovar a celebração, pela Companhia, do contrato a ser firmado com a **Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.440.482/0001-54 (“Getnet” e “Contrato”, respectivamente), nos exatos termos da minuta previamente apresentada e examinada pelos membros deste Conselho de Administração, que fica arquivada na sede da Companhia. Ficam, desde já, autorizados os Diretores da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à formalização do Contrato, bem como de seus eventuais aditamentos, anexos e instrumentos correlatos. **5.2.** Pelos votos favoráveis dos membros do Conselho de Administração da Companhia, aprovar a constituição, pela Companhia, de garantia em favor da Getnet, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), denominada “Garantia de Liquidez”, conforme prevista no Anexo III do Contrato celebrado entre as Partes, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações da Companhia perante a Getnet, nos termos e condições estabelecidos no referido instrumento. **5.3.** Pelos votos favoráveis dos membros do Conselho de Administração da Companhia, aprovar, com o objetivo de viabilizar a constituição da Garantia de Liquidez referida no item 5.2 acima, a realização, pela Companhia, de operação de antecipação de recebíveis, no valor líquido de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), os quais serão utilizados única e exclusivamente para composição da Garantia de Liquidez junto à Getnet, sendo vedada sua destinação a qualquer outra finalidade. Ficam autorizados os Diretores da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à operacionalização da antecipação ora aprovada. **5.4.** Pelos votos favoráveis dos membros do Conselho de Administração da Companhia, aprovar a retenção, pela Getnet, na agenda financeira da Companhia, do percentual a ser definido por ela sobre os recebíveis da Companhia, a título de “Garantia de Crédito”, nos termos do Anexo III do Contrato, a ser diretamente reservado na agenda financeira da Paytime, na forma e condições ali estabelecidas. **5.5.** Os membros do Conselho de Administração ratificam e autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como firmar todos os instrumentos, contratos, aditivos, termos e documentos necessários, convenientes ou úteis à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a negociação de termos finais com a Getnet e instituições financeiras envolvidas na operação de antecipação de recebíveis, observados, em qualquer hipótese, os limites e parâmetros aprovados nesta reunião. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a presente Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual após a reabertura da sessão foi lida, achada conforme aprovada e assinada por todos os membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. *Certifico que a presente ata é cópia fiel do que consta no livro próprio.* **Jackson Pereira Correia Júnior** - Secretário da Reunião; **Pedro Santos Ripper** - Presidente. **Conselheiros:** **Leonardo Moreira Gomes**, **Pedro Santos Ripper**, **João Pero de Souza Stricker**. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 17/06/2026 sob o nº 20263247139. Protocolo: 263247139 de 17/06/2026. Sebastião Mota - Secretário-Geral.

Paytime Fintech S.A.
CNPJ/MF nº 40.073.909/0001-94 - NIRE 41.3.0033621-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2026, às 9:00 horas, por meio de videoconferência, através da plataforma digital [zoom], nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença e ao final desta ata, nos termos do art. 124, §4º, da Lei das S.A. **3. Publicações:** Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei das S.A., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no jornal **O Paraná-PR**, em 29 de abril de 2026, impresso, na página 13. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, e ausência de oposição, fica sanada a inobservância dos prazos previstos no caput do art. 133 da Lei das S.A., nos termos do §4º do referido artigo. **4. Mesa:** *Presidente:* Pedro Santos Ripper; *Secretário:* Jackson Pereira Correia Júnior. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: *(i)* o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; *(ii)* a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e *(iii)* a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade, deliberaram: 6.1. Aprovar, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais foram publicadas e permanecem arquivadas na sede da Companhia. A acionista Bemobi Paytech Ltda. se absteve de votar a matéria. 6.2. Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 12.742.098,53 (doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, noventa e oito reais e trinta e três centavos), que será destinada da seguinte forma: 6.2.1. Consignar que a reserva legal prevista no art. 20 do Estatuto Social da Companhia, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, encontra-se integralmente constituída e contemplada na linha “Reserva de Lucros” do balanço patrimonial, observado o limite de 20% (vinte por cento) do capital social previsto no art. 193 da Lei das S.A., não havendo, portanto, nova destinação a deliberar a este título. 6.2.2. Consignar, para fins de registro, que durante o exercício social de 2025 a Companhia, mediante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2025 (devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 20260141968, em 13 de janeiro de 2026, conforme protocolo nº 260141968), deliberou e formalizou a distribuição de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) de dividendos aos acionistas então existentes, mediante imputação à conta de lucros acumulados de exercícios anteriores e à parcela do lucro do exercício de 2025 apurada até 31 de outubro de 2025. 6.2.3. Destinar a totalidade do saldo remanescente do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, após a destinação à reserva legal já constituída (item 6.2.1) e o registro da distribuição de dividendos realizada na AGE de 26 de dezembro de 2025 (item 6.2.2), à conta de Reserva de Lucros, nos termos do art. 19, parágrafo único, do Estatuto Social, refletindo o saldo final de R\$ 19.870.680,32 (dezenove milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). 6.2.4. Consignar que a acionista Bemobi Paytech Ltda. se absteve de votar a matéria. 6.3. Fixar em até R\$ 1.999.486,60 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva individualização entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observados os limites e as condições aqui estabelecidos e o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. 6.4. Aprovar que as publicações exigidas pela legislação societária sejam realizadas no jornal “O Paraná-PR”, ratificando-se toda e qualquer publicação anteriormente veiculada pela Companhia no referido jornal. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio. Medianeira/PR, 30 de abril de 2026. **Jackson Pereira Correia Júnior** - Secretário; **Pedro Santos Ripper** - Presidente. **Acionistas:** **Bemobi Paytech Ltda.** - CNPJ/MF nº 11.904.843/0001-39 - Por seu(s) representante(s) legal(is); **Padh Participações Ltda.** - CNPJ/MF nº 65.011.133/0001-09 - Por seu(s) representante(s) legal(is); **Triunvirato Holding Ltda.** - CNPJ/MF nº 42.368.737/0001-01 - Por seu(s) representante(s) legal(is); **Harmoniza Participações Societárias Ltda.** - CNPJ/MF nº 42.491.394/0001-78 - Por seu(s) representante(s) legal(is); **Getup Green Participações Ltda.** - CNPJ/MF nº 35.602.643/0001-90 - Por seu(s) representante(s) legal(is); **Luiz Carlos Rosestolato Júnior** - CPF nº 115.390.737-26; **Rogelio Radinz Gutter** - CPF nº 118.850.367-79. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 27/05/2026 sob nº 20262623986. Protocolo: 262623986 de 27/05/2026. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Paytime Fintech S.A.
CNPJ/MF 40.073.909/0001-94 - NIRE 41300336211

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2026, às 11h00, na sede social, situada na Av. Brasília, nº 1420, sala 21, Centro, Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.720-037 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **3. Mesa:** Presidente: Pedro Santos Ripper; Secretário: Jackson Pereira Correia Júnior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a *(i)* a abertura de filial da **Paytime Fintech S.A.**; *(ii)* a inclusão dos CNAEs 62.09-1-00 e 62.01-5-01 no objeto social da **Paytime Fintech S.A.**; e *(iii)* a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação *(ii)* desta ordem do dia, bem como sua consolidação. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa colocou em discussão e votação as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido as seguintes deliberações tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes: 5.1. Aprovar a abertura de uma filial da **Paytime Fintech S.A.**, de 729 m², que terá sua sede na Avenida Ibirapuera, nº 2332, Bloco 01, 10º andar, Conj. 102, parte, Bairro Indianópolis, CEP 04.028-900, São Paulo/SP. A filial não possuirá personalidade jurídica autônoma, sendo uma extensão da matriz, e seu objeto social será idêntico ao da Companhia. A Diretoria fica, desde já, autorizada a praticar todos os atos necessários para o registro e funcionamento da filial perante os órgãos competentes. 5.2. Aprovar a inclusão dos CNAEs 62.09-1-00 e 62.01-5-01 no objeto social da **Paytime Fintech S.A.**, ampliando assim o escopo de atividades da Companhia. Em decorrência desta alteração, o Artigo 3º do Estatuto Social será devidamente modificado para refletir a atualização do objeto social. 5.3. Em decorrência das deliberações acima tomadas, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, bem como sua consolidação, na forma do Anexo I a esta ata, o qual, rubricado pela Mesa, permanece arquivado na sede da Companhia. O Artigo 3º passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3. A Companhia tem por objeto social principal a realização de atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04) e, como objetos secundários, o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis (CNAEs 62.02-3-00 e 62.03-1-00), participação como holding de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00), outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 66.19-3-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), gestão de ativos intangíveis não financeiros (CNAE 77.40-3-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), e desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01)”. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Mesa e pelos acionistas. Mesa: Presidente: Pedro Santos Ripper Secretário: Jackson Pereira Correia Júnior. Acionistas: Bemobi Paytech Ltda., Triunvirato Holding Ltda., Harmoniza Participações Societárias Ltda., Boltfy Ltda., Padh Participações Ltda., Greer Participações Societárias Ltda., Luiz Carlos Rosestolato Júnior e Rogelio Radinz Gutter. *Certifico que a presente ata é cópia fiel do que consta no livro próprio.* **Jackson Pereira Correia Júnior** - Secretário da Reunião; **Pedro Santos Ripper** - Presidente. **Anexo I - “Estatuto Social” da Paytime Fintech S.A.** - **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração:** **Art. 1 -** Sol a denominação de “**Paytime Fintech S.A.**” fica organizada uma sociedade por ações, regendo-se pelo presente Estatuto, nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, com também na legislação complementar aplicável. **Parágrafo Único** - A sociedade adotará como nome fantasia a denominação de “**Paytime**”. **Art. 2 -** A Companhia tem sua sede estabelecida na Av. Brasília, nº 1420, sala 21, Centro, Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.720-037, podendo estabelecer a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. **Art. 3.** A Companhia tem por objeto social principal a realização de atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04) e, como objetos secundários, o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis (CNAEs 62.02-3-00 e 62.03-1-00), participação como holding de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00), outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 66.19-3-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), gestão de ativos intangíveis não financeiros (CNAE 77.40-3-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), e desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01). **Art. 4 -** O prazo de duração da Companhia é de tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações:** **Art. 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.262.614 (um milhão duzentos e sessenta e duas mil seiscentos e quatorze) ações ordinárias, também denominadas ações, todas nominativas e com direito a voto, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - As ações da Companhia são todas nominativas, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Capítulo III - Da Assembleia Geral:** **Art. 6 -** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou em sua falta, pelas pessoas previstas em Lei, especialmente a Diretoria, sendo seus trabalhos instalados em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Art. 7 -** Compete à Assembleia Geral, além dos direitos e deveres impostos por lei deliberar sobre: (i) alteração ou modificação do estatuto social da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (ii) alteração ou modificação do objeto social da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (iii) aumento de capital da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (iv) criação ou autorização para a criação e emissão de ações preferenciais, bem como a alteração dos direitos das ações ordinárias ou das ações preferências; (v) redução de capital social da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (vi) bonificações ou operações de grupamento ou desdobramento de ações da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (vii) resgate, recompra, reembolso e/ou amortização de ações da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (viii) alteração da política de distribuição de dividendos estabelecida nesse Acordo, bem como qualquer distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras distribuições, bonificações, pagamentos ou proventos em percentual inferior ao previsto na política de distribuição estabelecida neste Acordo; (ix) fixação do montante global ou individual da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a aprovação do pagamento de bônus aos administradores da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (x) adoção, alteração, modificação ou extinção de plano de opção de ações, programa (incluindo programa de participação de lucros ou resultados - PLR), contrato ou acordo de benefício para os administradores da Companhia, que envolvam, de qualquer forma, direitos relacionados ao recebimento de lucros e/ou ações de emissão da Companhia e/ou de suas Subsidiárias por tais Pessoas, incluindo opções de compra ou venda de ações de emissão da Companhia e/ou de suas Subsidiárias, observada a competência da Assembleia Geral da Companhia; (xi) dissolução, liquidação, extinção ou cessação do estado de liquidação da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (xii) autorização para confessar ou pedir falência ou requerer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial; e deliberação sobre a proposta de reestruturação do endividamento total da Companhia e/ou de suas Subsidiárias caso, especificamente com relação à proposta de reestruturação de endividamento, tal reestruturação seja necessária para afastar uma situação de insolvência ou situação pré-falimentar ou seja proposta ou necessária no âmbito de uma situação de insolvência ou situação pré-falimentar; (xiii) aquisição de participação acionária ou investimento em outra Pessoa ou formação de joint-ventures com outra Pessoa; (xiv) qualquer doação, renúncia ou reconhecimento de direitos pela Companhia; e (xv) a exploração ou o desenvolvimento de qualquer outra atividade, negócio ou matéria pela Companhia e/ou suas Subsidiárias que não sejam relacionadas ao desenvolvimento do Negócio Companhia. **Parágrafo Único** - Ressalvadas as matérias cuja aprovação, nos termos do Acordo de Acionistas e da Lei das Sociedades por Ações, exija quórum superior, todas as demais matérias de competência da Assembleia Geral serão aprovadas por maioria absoluta de votos, não sendo computados os votos em branco, conforme estabelecido no artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações. **Art. 8 -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 101 (um) ano, que seja, alternativamente acionista, administrador da companhia ou advogado legalmente habilitado. **Parágrafo Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **Capítulo IV - Da Administração:** **Art. 9 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria e por um Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro** - O mandato dos Conselheiros será correspondente a 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos sucessivamente, estendendo-se tais mandatos, de forma automática até a investidura dos novos eleitos. **Art. 10 -** A Assembleia Geral fixa o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. **Capítulo V - Do Conselho de Administração:** **Art. 11 -** O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A eleição dos membros do Conselho e a convocação de suas reuniões observará o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, o qual assegura direitos de indicação aos grupos de acionistas na forma ali prevista. **Parágrafo Segundo** - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral ou indicado na forma do Acordo de Acionistas. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado. **Parágrafo Quarto** - As deliberações do Conselho de Administração serão, sob a forma de resolução, lançadas no livro de atas do órgão e se considerará válidas com a assinatura de quaisquer bastem para constituir a maioria necessária à deliberação. **Parágrafo Quinto** - O acionista pessoa jurídica, poderá indicar um membro (pessoa física) não sócio para conconer a uma das vagas do conselho de administração, bem como da Diretoria Executiva, desde que observados os termos e condições deste estatuto, da Lei e o Acordo de Acionistas. **Art. 12 -** Compete ao Conselho de Administração, além dos direitos e deveres impostos por lei: (I) aprovação de orçamento anual, que deverá conter, no mínimo, as informações constantes do acordo de acionista registrado na sede da Companhia, ou qualquer alteração ou mudança no orçamento anual vigente; (II) modificação das práticas contábeis, exceto se exigida em lei; (III) celebração de contratos para aquisição de ativos ou a realização de qualquer investimento (CAPEX); (IV) definição ou alteração da remuneração dos diretores da Companhia; (v) adoção e/ou alteração de programa de participação de lucros ou resultados (PLR) para empregados ou colaboradores da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (vi) a aquisição, oeração, venda, permuta, ou outra forma de alienação de bens do ativo não circulante da Companhia e/ou de suas subsidiárias não previstos no orçamento anual em vigor; (vii) contratação de mútuo ou a realização, pela Companhia e/ou qualquer subsidiária, de qualquer operação de endividamento, incluindo empréstimos, dívidas, financiamentos, leasing financeiros, linhas de crédito, bem como a criação e emissão (incluindo qualquer emissão privada ou pública) de qualquer título ou valor mobiliário representativo de dívida não conversível, incluindo a emissão de debêntures, notas promissórias (comercial papers) ou bonds; (viii) realizar, pela Companhia e/ou por qualquer de suas subsidiárias, direta ou indiretamente, qualquer operação de antecipação de recebíveis (incluindo, sem limitação, cessões de créditos, fomento mercantil, factoring, securitização ou qualquer outra operação equivalente), junto à qualquer pessoa (incluindo subadquirentes), salvo se a operação estiver fundamentada e diretamente vinculada a uma contraprestação devida por cliente final da Companhia e realizada no curso ordinário de seus negócios; (ix) realização de qualquer operação de antecipação de recebíveis (incluindo, sem limitação, cessões de créditos, fomento mercantil, factoring, securitização ou qualquer outra operação equivalente); junto à qualquer Pessoa (incluindo adquirentes e subadquirentes) que resulte em valores a receber da adquirente em montantes inferiores a valores a pagar que deverão ser repassados aos ECs e aos respectivos afiliados; (x) análise e aprovação da celebração de qualquer contrato, acordo ou operação comercial (incluindo, sem limitação, parcelamentos tributários) envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias e/ou quaisquer de seus ativos, marcas ou segmentos, ainda que tal celebração seja por uma afiliada da Companhia, com qualquer autoridade governamental; (xi) celebração de qualquer acordo em procedimento arbitral, processos judiciais ou administrativos envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias; (xii) outorga de garantias reais ou fidejussórias da Companhia, incluindo avais com relação a obrigações de terceiros, exceto se previsto no orçamento anual; (xiii) a realização de qualquer contrato ou acordo com uma autoridade governamental; (xiv) qualquer operação de aquisição de marcas não relacionadas e/ou utilizadas no negócio da Companhia; (xv) qualquer operação de transferência ou oeração de propriedade intelectual (incluindo softwares) de titularidade da Companhia e/ou de qualquer subsidiária, exceto por softwares de propriedade da Companhia e/ou de qualquer subsidiária desenvolvidos por terceiros para comercialização em série (i.e., softwares de prateleira); (xvi) abertura, alteração, modificação ou encerramento de qualquer filial pela Companhia e/ou suas subsidiárias; (xvii) destituição e/ou substituição dos auditores externos da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (xviii) a assunção de qualquer obrigação de não concorrer, não competir, obrigação de exclusividade ou de não alicenciamento, bem como qualquer outra obrigação que possa limitar a atuação da Companhia no negócio da Companhia; (xix) deliberação sobre o voto da Companhia ou dos representantes da Companhia em qualquer assembleia geral/reunião de sócios ou reunião do conselho de administração de subsidiária nas quais a Companhia venha a participar diretamente, ou voto de tal subsidiária em qualquer assembleia geral/reunião de sócios ou reunião do conselho de administração de sua subsidiária direta nas quais a Companhia venha a participar indiretamente; e (xx) qualquer oeração das ações de emissão da Companhia e/ou de suas subsidiárias. **Art. 13 -** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. Representar o Órgão e supervisionar seus serviços administrativos; II. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado; III. Designar o substituto provisório de Conselheiro, nos casos de impedimento temporário. **Capítulo VI - Da Diretoria:** **Art. 14 -** A Diretoria será composta por 3 (três) membros: (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor Financeiro, e (iii) Diretor de Compliance, eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - A remuneração anual devida aos ocupantes do Cargo de Diretoria, deverá ser decidida pelos acionistas em Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Art. 15 -** Os Diretores serão responsáveis pelas operações da Companhia e suas atribuições compreenderão (i) todos os atos não expressamente atribuídos ao Conselho de Administração ou de competência da Assembleia Geral por este Acordo, pela legislação aplicável, incluindo a Lei das Sociedades por Ações, e/ou pelo Estatuto Social; e (ii) todos os atos que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral, quando necessário. **Art. 16 -** A Diretoria reunir-se-á uma vez por ano, pelo menos, por convocação do Presidente, sempre com a presença deste e da maioria de seus membros. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate além do voto pessoal, o de qualidade. **Parágrafo Único** - A presidência dos trabalhos, na reunião prevista no caput deste artigo, será assumida pelo Diretor Presidente, gozando este do voto de qualidade. **Art. 17 -** A Companhia será representada, ativa ou passivamente: I - por dois Diretores em conjunto, sendo sempre um o Diretor Presidente; II - por um Diretor em conjunto com um procurador, observadas as regras dispostas neste artigo; ou III - por dois procuradores em conjunto, nos limites dos poderes outorgados no respectivo mandato. **Parágrafo Primeiro** - A nomeação de procurador da Companhia caberá à Diretoria e será assinado por dois de seus Diretores, sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou seu substituto, devendo o instrumento de mandato especificar o prazo de duração e os atos, operações, contratos ou negócios jurídicos que poderá praticar, exceto nas outorgadas para a representação da companhia em processos administrativos e/ou judiciais, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo** - Para a prática de atos envolvendo a assinatura de papéis de rotina administrativa, conforme adiante exemplificativamente descrito, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Financeiro, isoladamente, ou por dois procuradores em conjunto, estes com poderes específicos. Os atos de rotina compreendem a emissão de correspondência, bordereaus de cobrança, de caução, emissão e endosso de cheques, emissão e endosso de duplicatas e outros títulos de crédito, para pagamento, recebimento, cobrança, débito ou crédito em conta bancária da Companhia. Os descontos de efeitos comerciais somente poderão ser outorgados pelo Diretor Presidente ou por procuradores com poderes específicos para tanto. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia será representada por qualquer membro da Diretoria, isoladamente, ou por um único procurador, perante repartições públicas, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a companhia, nem desobriguem terceiros das que tinham com ela, bem como na prática dos seguintes atos: (a) receber, dando a correspondente quitação, valores que sejam devidos à Companhia; e (b) emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, para depósito em conta da Companhia, duplicatas ou cambiais relativas às suas vendas. **Parágrafo Quarto** - A Companhia será representada processualmente, em juízo ou fora dele, pelo Diretor Presidente, que receberá, inclusive, citação inicial e nas suas faltas e impedimentos por qualquer dos diretores. **Capítulo VII - Do Conselho Fiscal:** **Art. 18 -** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente, sendo instalado somente mediante solicitação dos acionistas, nos casos e na forma previstos em lei. **Capítulo VIII - Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros:** **Art. 19 -** O exercício social coincide com o ano civil, evando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 20 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. **Art. 21 -** Aos acionistas é assegurado o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da lei, respeitada a necessidade de preservação de Caixa Mínimo conforme Política de Dividendos constante no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Único** - O saldo remanescente poderá ser destinado à Reserva de Investimentos, conforme plano de capital aprovado em Assembleia Geral e conforme previsto no Acordo de Acionistas. **Art. 22 -** A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Art. 23 -** A Companhia poderá, por deliberação da A.G.E., distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício na forma do Artigo 22. **Capítulo IX - Das Disposições Finais e Transitórias:** **Art. 24 -** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Art. 25 -** O primeiro Exercício Social, sob a forma societária de sociedade anônima por ações de capital fechado, começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado do Paraná. **Art. 26 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior. **Art. 27** - Companhia observará os termos e condições de qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sua sede, nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações ou computar votos contrários a tais acordos, sendo certo que quaisquer divergências entre este estatuto e o Acordo de Acionistas, o Acordo de Acionistas prevalecerá. **Parágrafo Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores. **Art. 28 -** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Câmara do Mercado”), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. Sócios/Acionistas, abaixo nominados, declaram na forma e sob as penas da lei, que se encontram de acordo com o teor e texto do presente Estatuto Social: **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 29/05/2026 sob o nº 20262553848. Protocolo: 262553848 de 29/05/2026. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

ADOpte!

SALVE UMA VIDA, GANHE UM AMIGO.

Assinado digitalmente por CLARICE ROMAN
CPF: 580.780.539-0
Data: 28/07/2026

APOIO

sou amigo.org

O Paraná

@ongsouamigo

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R8TQP-S8B4Z-M6QFJ-TN5AQ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLARICE ROMAN (CPF 580.780.539-91) - JORNAL OPARANA S A (CNPJ 21.819.026/0001-36) em 28/07/2026 08:00 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/R8TQP-S8B4Z-M6QFJ-TN5AQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>